

ENTRADA
Em 12 de 12 de 2022
Responsável




LIDO NO EXPEDIENTE
07/03/2023
Primeiro Secretário


ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

INDICAÇÃO Nº. 35/2022

Rosário do Catete/SE, 12 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DANTAS DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ROSÁRIO DO CATETE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ROSÁRIO DO CATETE

EMENTA/ASSUNTO: Indica-lhe rampa de acessibilidade no Balneário José Laercio Passos Júnior.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

RAFAEL DANTAS DE SOUZA, vereador com assento nesta Colenda Casa, no uso das prerrogativas que lhe cabem, com fundamento no que determina o art. 123 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita a Vossa Excelência que seja encaminhada o presente expediente Indicatório ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, com cópia conjuntamente à Secretaria Municipal Infraestrutura.

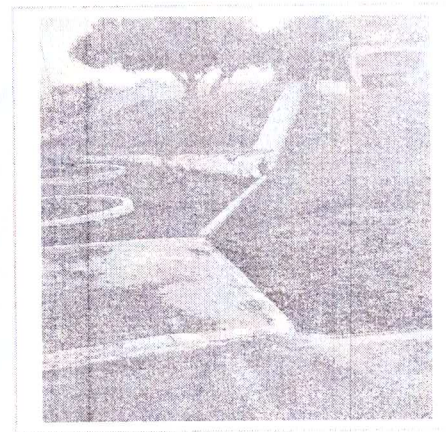
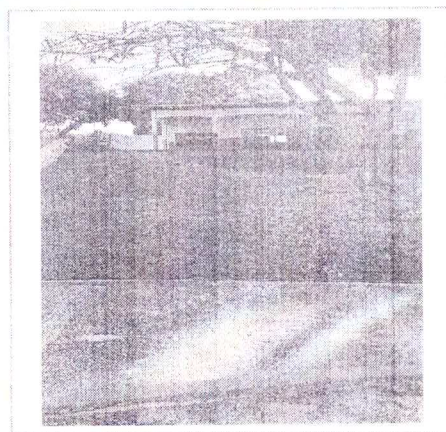
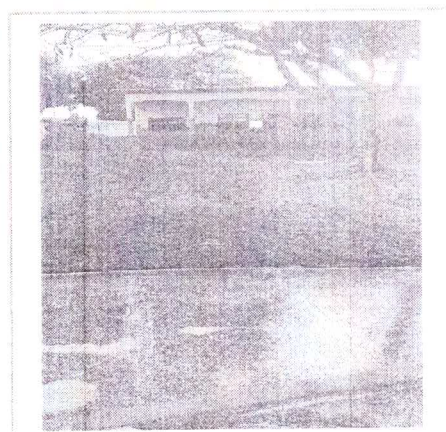
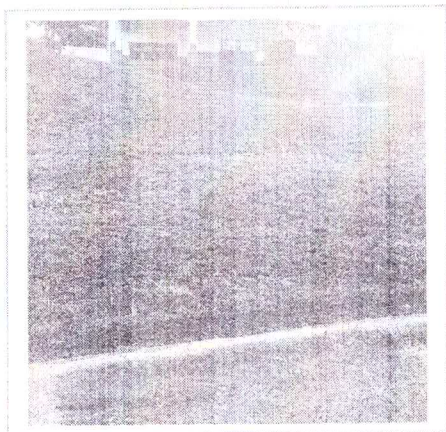
INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através do departamento competente no pedido encaminhado ao chefe do Executivo, a construção de rampa de acesso ao piso elevado do Balneário José Laercio Passos Junior onde o parlamentar também sugere que seja feita a manutenção das rampas existentes, e que eventuais barreiras urbanísticas – como buracos, desníveis e



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

postes – sejam removidos das calçadas para facilitar a locomoção de pessoas com algum tipo de deficiência física.





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

JUSTIFICATIVA

A acessibilidade pode ser compreendida como a possibilidade de a pessoa com deficiência, ou com mobilidade reduzida, usufruir dos espaços e das relações sociais com segurança e autonomia. Sob o ponto de vista pessoal, a acessibilidade é um dos direitos mais importantes para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, tendo em vista que, sem ela não haveria acesso aos demais direitos – como liberdade, saúde e trabalho.

Por conta disso costuma-se dizer que a acessibilidade é um direito instrumental, ou seja, é um meio de garantir o pleno exercício de direitos por parte das pessoas com deficiência ao permitir sua participação em áreas como educação, trabalho e lazer. Isso significa que, além da eliminação de obstáculos físicos, a acessibilidade também é necessária para a redução de barreiras sociais.

RAFAEL DANTAS SOUZA
PRESIDENTE
VEREADOR - PDT